



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – PROJETO DE
LEI N.º 7247/2016**

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00 (Artigos 16 e 17), no que se refere à despesa de caráter continuado por período superior a 2 (dois) exercícios.

O controle na geração ou criação das despesas de que trata o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal se dá no momento da proposição da Lei, o qual deverá demonstrar claramente a origem dos recursos para seu custeio, devendo fazer parte integrante do presente projeto de Lei.

Não haverá impacto orçamentário-financeiro para 2016 e os dois anos seguintes para o projeto de Lei 7247/2016 que transforma o cargo de “repcionista” em “ agente administrativo”, pois os vencimentos do cargo de recepcionista e agente administrativo são **equivalentes**.

Serão terceirizadas duas vagas de recepcionistas, cujo impacto orçamentário-financeiro será anexado no Pregão Presencial 17/2016. Os valores estão estimados na proposta orçamentária para 2017.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2016.

NICHOLAS FERREIRA DA SILVA
COORDENADOR FINANCEIRO

FÁTIMA APARECIDA BELANI
CONTROLE INTERNO

Maria Nazareth Souza Santos
TC-CRC/MG: 43860-0-1



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que não haverá impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei 7247/2016, tendo em vista que trata-se apenas de readaptação de cargo com vencimentos equivalentes. Declaro ainda que é compatível com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual)..

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2016.

Maurício Donizeti Sales

Presidente da Câmara de Pouso Alegre